DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	2
Atas de registro de preço - Trimestral	2
Errata	3
Vigilância Sanitária	4
Comunicados	4
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Pregão Presencial nº 43/2021 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros estocáveis destinados à Secretaria Municipal de Educação – Alimentação Escolar, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), foi adjudicado o item 05 no valor unitário de R$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos) perfazendo o total de R$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), o item 06 no valor unitário de R$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos) perfazendo o total de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) à licitante Comercial João Afonso Ltda, o item 01 no valor unitário de R$ 3,70 (três reais e setenta centavos) perfazendo o total de R$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), item 02 no valor unitário de R$ 3,70 (três reais e setenta centavos) perfazendo o total de R$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais), item 03 no valor unitário de R$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) perfazendo o total de R$ 261.750,00 (duzentos e sessenta e um mil setecentos e cinquenta reais), item 04 no valor unitário de R$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) perfazendo o total de R$ 87.250,00 (oitenta e sete mil duzentos e cinquenta reais) à licitante Danutri Consultoria e Comércio Eireli Me, e Ana Beatriz Feltran Maia Secretária Municipal de Educação, HOMOLOGA o objeto as mesmas empresas, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

Foram considerados desertos os itens 07 e 08.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

1º EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO
Processo Licitatório n. 4686/2021.
Inexigibilidade de Licitação n. 24/2021.

O Secretário Municipal de Saúde, Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin, no uso de suas atribuições legais DETERMINA a rerratificação do Edital em referência passando a ter o seguinte teor:

17 - O credenciamento ocorrerá a partir do dia 26 de julho de 2021, no horário das 08h00min às 17h00min, permanecendo aberto para novos interessados pelo período de 15 (quinze) dias, devendo os envelopes serem entregues no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Os interessados deverão apresentar, para credenciamento, os documentos, que deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por funcionário do setor de licitações no ato de sua apresentação, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome/razão social do interessado a se credenciar;

Aquele que tiver interesse em autenticar os documentos por intermédio de funcionário público do setor de licitações deverá comparecer no respectivo órgão de segunda a sexta-feira, das 08 às 16 horas.

Tiragem mínima de um mil e quinhentos exemplares por semana.

São José do Rio Pardo, 28 de julho de 2021.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Saúde

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 93/2021; CA= D.C.N Uniformes e Serviços EIRELI; PR= 49/2021; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de 850 jalecos manga longa em tecido passa fácil com Logo bordado no bolso, que serão destinados as professoras, ADIs e Inspetoras de alunos da Rede Municipal de Ensino de nosso Município, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 63.381,67 (sessenta e três mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos). DA = 30 de julho de 2021.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Errata

Por lapso, a Lei nº 5.781, de 30 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial edição nº 661, de 30 de julho de 2021, apresentou erro material. Após texto do Art. 1º, o correto é acrescentar-se: "Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá incluir novas instituições participantes do Programa Emprega Rio Pardo mediante assinatura de convênio, parceria, termo de cooperação técnica ou similares, e publicação de Decreto Regulamentador."

E onde se lê: "...conforme regulamentação do Executivo Municipal". O correto é ler: "...após autorização legislativa e regulamentação do Executivo Municipal".

Assim a republicamos em sua integridade:

LEI Nº 5.781, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a criação do Projeto "Emprega Rio Pardo" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Projeto "Emprega Rio Pardo", que tem por intuito o incentivo à formação educacional e fomento ao emprego e renda, que será desenvolvido pela Prefeitura Municipal, conjuntamente à Fundação Educacional, ao Fundo Social de Solidariedade, ao SENAI, ao SENAC e às empresas credenciadas do Município de São José do Rio Pardo.

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá incluir novas instituições participantes do Programa Emprega Rio Pardo mediante assinatura de convênio, parceria, termo de cooperação técnica ou similares, e publicação de Decreto Regulamentador.

Art. 2º. A cada ente integrante do Projeto competirá os seguintes deveres:

I - À Fundação Educacional e o Fundo Social de Solidariedade caberá selecionar os alunos que serão beneficiados pelo Projeto;

II - Ao SENAI e ao SENAC caberá disponibilizar vagas para cursos de formação, que serão oferecidas gratuitamente aos alunos integrantes do Projeto;

III - À Prefeitura Municipal caberá oferecer:

a) aos alunos do Projeto, auxílio alimentação e ticket transporte pelo tempo de duração do curso de formação;

b) às empresas credenciadas, incentivo fiscal de isenção de percentual do valor da taxa de alvará de funcionamento, após autorização legislativa e regulamentação do Executivo Municipal.

IV - Às empresas credenciadas caberá disponibilizar as vagas de emprego necessárias aos alunos concluintes dos cursos de formação oferecidos pelo Projeto, a fim de que, posteriormente, sejam beneficiadas com o incentivo fiscal concedido pelo Município.

Art. 3º. Aos alunos beneficiados com o Projeto caberá a frequência de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de presença às aulas do curso em que estiverem matriculados.

Parágrafo único. Serão suspensos os benefícios previstos no artigo 2º, inciso III, alínea "a", para o aluno que não atingir mensalmente a frequência mínima fixada no caput deste artigo.

Art. 4º. Para o cumprimento das obrigações por parte do Município, será feita prévia reserva orçamentária a lastrear os gastos públicos com a execução do Projeto.

Art. 5º. Para sua fiel execução, as disposições desta Lei serão objeto de regulamentação via Decreto do Executivo Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 30 de julho de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Vigilância Sanitária

Comunicados

EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL – DEFERIDO

Prot.:494/20 – Maria Carolina Damasceno – Rua Dr Costa Machado, nº573 Centro – Atividade de Fisioterapia;

Prot.:382/21 – PROFITNESS Centro de Treinamento Ltda – Rua Comendador Luiz Gonçalves Junior, nº53, Centro – Atividade de condicionamento físico;

Prot.:256/20 – Clinica Medica Cardiomed Rio Pardo Ltda – Rua Carlos Botelho, n°420, Centro – Atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDO

Proc.:304/17 – Prot.:478/20 – Stefania Marin Alarcon & Cia Ltda ME – Rua Carlos Minussi, n°18 – Carlos Cassucci – Farmácia;

Proc.:323/17 – Prot.:322/21 – M.Pardo Eireli – Rua Campos Salles, n°724 Centro – Comercio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns;

Proc.:288/17 – Prot.:384/21 – Padaria e Confeitaria Ponte Nova Eireli EPP – Praça Clovis Pacheco da Silveira, nº80, Santo Antônio – Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria;

Proc.:325/14 – Prot.:387/21 – Rodrigo Fitzgerald Lupianhes – Rua Julio de Mesquita, n°261, Centro – Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-minimercados, mercearias e armazéns;

Proc.:411/16 – Prot.:369/21 – Assunção Buffet Festas e Eventos Ldta ME – Rua Joaquim Vieira de Paula, n°75, São Domingos – Serviços de alimentação para eventos e recepção-Bufe;

Proc.:248/18- Prot.:488/21 – Benessere Fisioterapia e Medicina Ltda ME – Rua Campos Salles, n°1336, Centro – Atividades de Fisioterapia;

Proc.:245/18 – Prot.:489/21 – Benessere Fisioterapia e Medicina Ltda ME – Rua Campos Salles, n°1336, Centro – Atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

Proc.:317/05 – Prot.:171/20 – Clinica Medica MM Vedovato Materno Infantil Ltda – Rua Sõo Vicente, nº232, Centro – Atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

Proc.:550/19 – Prot.:516/21 – Sorveteria Picogel Rio Pardo Ltda – Rua Francisquinho Dias, n°725, Centro – Lanchonete, Casas de chá, de sucos e similares;

Proc.:387/12 – Prot.:51/20 – Luis H. Buffo & Cia Ltda Me – Rua João Duva, nº765, Distrito Industrial – Fabricação de produtos de panificação industrial;

Proc.:504/17 – Prot.:540/21 – Clinica Urologica Amato S/S – Avenida Independência, n°499, Centro – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO / DESATIVAÇÃO DO CEVS – DEFERIDO.

Proc.:358/21 – Prot.:604/21 – Claudenice Bossolan – Rua Candido Faria, n°700 Centro – Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento;

Proc.:62/96 – Prot.:583/21 – Sergio Issamu Yoshimura ME – Rua Francisquinho Dias, n°645, Centro – Lanchonete, casas de ch´, de sucos e similares;

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A Saerp Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo, convoca as licitantes credenciadas no Pregão Presencial nº 07/2021 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

de massa asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com agregados pétreos CAP 50/70 para aplicação à frio, conforme as necessidades da Saerp Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, a comparecerem no dia 05/08/2021 às 09h no Prédio da Feuc – Faculdade Euclides da Cunha, para abertura do envelope habilitação da segunda colocada Biopav Asfalto Rapido e Construtora Eireli.